



SENADO FEDERAL

Ofício nº 388 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
José Renan Vasconcelos Calheiros Filho
Ministro de Estado dos Transportes

Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a Indicação nº 25, de 2025, de autoria do Senador Jaime Bagattoli, que “Sugere ao Ministério dos Transportes que sejam realizadas ações urgentes de engenharia na ponte sobre o Rio Candeias, na BR-364, no município de Candeias do Jamari - RO”.

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

gsl/ins25-025

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 12/05/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1123383839>



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 124146/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

À Senhora
VIVIANE ESSE
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário
Ministério dos Transportes
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 2º Andar, Anexo, Ala Leste, Sala 200
70.044-902 – Brasília/DF

Referência: Ofício nº 47/2025/COP/CGOP/DOP-SNTR/SNTR – Processo nº 50000.020238/2025-96 (na origem)
Assunto: Indicação nº 25/2025, de autoria do Senador da República Jaime Bagatolli.

Senhora Secretária,

1. Trata-se da Indicação nº 25/2025, de autoria do Senador da República Jaime Bagatolli, que requer a realização de ações urgentes de engenharia na Ponte sobre o Rio Candeias na rodovia BR-364, no Município de Candeias do Jamari, no Estado de Rondônia.
2. A esse respeito, conforme análise da área técnica, informo que as duas Obras de Arte Especiais (OAE) sobre o Rio Candeias passaram recentemente por inspeções técnicas, as quais identificaram patologias estruturais, especialmente, na OAE mais antiga, ocasionando a interdição momentânea delas.
3. Assim sendo, a fim de garantir a segurança e a trafegabilidade da região, essa Autarquia tem adotado medidas emergenciais para o trânsito das duas estruturas, tais como: controle de tráfego, limitação da velocidade, direcionamento de tráfego, controle/monitoramento da estrutura, diminuição nas cargas de esforços aplicadas, implantação de sinalização vertical, entre outras.
4. Em concomitância, a Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia tem executado os serviços de preparo das obras, com a remoção de interferências, instalação de torres de iluminação e montagem de plataformas de trabalho, bem como iniciou os trabalhos emergenciais de reforço no interior do tabuleiro.
5. Diante disso, destaco que esse DNIT tem despendido esforços para a melhoria da condição de trafegabilidade, conforto e segurança dos usuários da região.
6. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 27/05/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21251716** e o código CRC **7293CA04**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.015245/2025-15

SEI nº 21251716



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OFÍCIO Nº 1193/2025/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

À

SECRETARIA EXECUTIVA

Ministério dos Transportes

Assunto: Indicação nº 25/2025, de autoria do Senador Jaime Bagattoli.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Cumprimentando-o, refiro-me ao OFÍCIO Nº 887/2025/ASPAR/GM (SEI Nº 9744234), da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos ASPAR/GM, que encaminha a Indicação nº 25/2025 (SEI Nº 9740652), de autoria do Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), sugerindo que sejam realizadas ações urgentes de engenharia na ponte sobre o Rio Candeias, na BR-364, no município de Candeias do Jamari - RO.

2. Sobre o tema, de modo a subsidiar a resposta ao solicitante, informamos que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em retorno ao OFÍCIO Nº 47/2025/COP/CGOP/DOP-SNTR/SNTR (SEI Nº 9755142), enviou o OFÍCIO Nº 124146/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI Nº 9804318), em 27 de maio de 2025, as informações e demais esclarecimentos requeridos, de onde, **sem prejuízo de suas leituras integrais**, destacamos que:

[...]

2. A esse respeito, conforme análise da área técnica, informo que as duas Obras de Arte Especiais (OAE) sobre o Rio Candeias passaram recentemente por inspeções técnicas, as quais identificaram patologias estruturais, especialmente, na OAE mais antiga, ocasionando a interdição momentânea delas.

3. Assim sendo, a fim de garantir a segurança e a trafegabilidade da região, essa Autarquia tem adotado medidas emergenciais para o trânsito das duas estruturas, tais como: controle de tráfego, limitação da velocidade, direcionamento de tráfego, controle/monitoramento da estrutura, diminuição nas cargas de esforços aplicadas, implantação de sinalização vertical, entre outras.

4. Em concomitância, a Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia tem executado os serviços de preparo das obras, com a remoção de interferências, instalação de torres de iluminação e montagem de plataformas de trabalho, bem como iniciou os trabalhos emergenciais de reforço no interior do tabuleiro.

5. Diante disso, destaco que esse DNIT tem despendido esforços para a melhoria da condição de trafegabilidade, conforto e segurança dos usuários da região.

3. Assim, sem mais para o momento, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

VIVIANE ESSE
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário**, em 29/05/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,)
informando o código verificador **9812370** e o código CRC **F780E08D**.



Referência: Processo nº 50000.020238/2025-96



SEI nº 9812370

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA
PARLAMENTAR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MT

OFÍCIO Nº 232/2025/PARLAMENTAR - SE/SE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
70044-902 - Brasília/DF
e-mail: aspar@transportes.gov.br

Assunto: Análise da Indicação nº 25/2025, de autoria do Senador Jaime Bagattoli (PL/RO).

Senhor Chefe,

1. Faço referência ao OFÍCIO Nº 887/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9744234), no qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – AESPAR solicita análise da Indicação nº 25/2025, de autoria do Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), sugerindo que sejam realizadas ações urgentes de engenharia na ponte sobre o Rio Candeias, na BR-364, no município de Candeias do Jamari - RO (SEI nº 9740652).

2. Destaca que, a sugestão das ações tem em vista que o eixo da BR-364 é a única rodovia federal que serve para interligar os estados do Amazonas, Acre, Roraima e ainda, constitui ligação terrestre intermodal a Hidrovia do Rio Madeira, responsável pelo escoamento da safra do Noroeste do Mato Grosso, municípios do Cone Sul do Estado de Rondônia, garantindo caminho da economia de praticamente toda essa parte da região norte do Brasil, com populações estimadas em próximo 9 milhões de habitantes.

3. Sobre o assunto, a Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR, por meio do OFÍCIO Nº 1193/2025/SNTR (SEI nº 9812370), encaminhou o OFÍCIO Nº 124146/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI Nº 9804318), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, apresentando as devidas considerações.

[...]

2. A esse respeito, conforme análise da área técnica, informo que as duas Obras de Arte Especiais (OAE) sobre o Rio Candeias passaram recentemente por inspeções técnicas, as quais identificaram patologias estruturais, especialmente, na OAE mais antiga, ocasionando a interdição momentânea delas.

3. Assim sendo, a fim de garantir a segurança e a trafegabilidade da região, essa Autarquia tem adotado medidas emergenciais para o trânsito das duas estruturas, tais como: controle de tráfego, limitação da velocidade, direcionamento de tráfego, controle/monitoramento da estrutura, diminuição nas cargas de esforços aplicadas, implantação de sinalização vertical, entre outras.

4. Em concomitância, a Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia tem executado os serviços de preparo das obras, com a remoção de interferências, instalação de torres de iluminação e montagem de plataformas de trabalho, bem como iniciou os trabalhos emergenciais de reforço no interior do tabuleiro.

5. Diante disso, destaco que esse DNIT tem despendido esforços para a melhoria da condição de trafegabilidade, conforto e segurança dos usuários da região.

4. Considerando o exposto, e estando a Secretaria-Executiva ciente, ratificam-se as manifestações apresentadas.

Atenciosamente,

GEORGE SANTORO
Secretario-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro, Secretário Executivo**, em 13/06/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9821375** e o código CRC **0289B784**.



Referência: Processo nº 50000.020238/2025-96



SEI nº 9821375

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO Nº 1146/2025/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Indicação nº 25/2025, de autoria do Senador Jaime Bagattoli.

Senhora Senadora,

Ao cumprimentá-la, reporto-me ao Ofício nº 388 (SF), de 12 de maio de 2025, o qual encaminha a Indicação nº 25/2025, de autoria do Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), sugerindo que sejam realizadas ações urgentes de engenharia na ponte sobre o Rio Candeias, na BR-364, no município de Candeias do Jamari - RO.

A esse respeito, encaminho, para conhecimento de Vossa Senhoria, o Ofício nº 232/2025/PARLAMENTAR - SE/SE, (9821375) elaborado pela Secretaria Executiva - SE, bem como o Ofício nº 1193/2025/SNTR, (9812370) e do Ofício nº 124146/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (9804318) contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Donmarques Anveres de Mendonça, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, Substituto**, em 13/06/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Referência: Processo nº 50000.020238/2025-96



SEI nº 9879879

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br